

(slide 1)

VOTO RESUMO

Tenho a honra de voltar a esta tribuna para mais uma vez relatar as contas prestadas pelo Presidente da República, assim como fiz por ocasião das contas de 2017. Esta é primeira das competências que são atribuídas ao TCU pela Constituição Federal: apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas, como forma de subsidiar o Congresso Nacional, a quem compete julgá-las.

2. Encaminhadas pelo Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, as contas ora analisadas referem-se ao exercício de 2023, primeiro ano do atual mandato do Presidente da República, o Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

(slide 2)

3. O exame das contas compreende a opinião do TCU sobre: (1º) a confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas da União; e (2º) a regularidade da execução dos orçamentos da União e das demais operações realizadas com recursos públicos federais.

4. Passo a comentar as questões centrais tratadas no presente parecer prévio.

(slide 3)

II – CONJUNTURA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

5. Sob a perspectiva das variáveis macroeconômicas com maior potencial de afetar as contas públicas e que orientam a formulação do Orçamento da União, pode-se dizer que o ano de 2023 seguiu o curso esperado.

6. A inflação verificada no exercício, de 4,62%, ficou na parte superior da meta, fixada em 3,25% no ano, considerando a margem de 1 ponto percentual e meio, para cima ou para baixo.

7. Puxaram o aumento do custo de vida itens do grupo Transportes, como a gasolina, com 12% de aumento, e itens relacionados à Saúde e Habitação. Por outro lado, o grupo Alimentação e Bebidas, que é o de maior peso no cálculo do IPCA, sofreu acréscimo modesto, perto de 1%.

8. Para as classes de renda mais baixas da população, os preços subiram menos. Pelo INPC, que considera o padrão de vida das famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, a taxa de inflação ficou em 3,7%.

(slide 4)

9. Com o relativo controle da inflação, foi possível iniciar o movimento de redução dos juros básicos da economia, que atingiu 11,65% ao final do ano. Atualmente em 10,5% ao ano, ainda está em nível que consideramos alto devido aos efeitos negativos sobre a economia e as condições de vida da população.

(slide 5)

10. O aumento do PIB veio em 2,9%, pouco acima do estimado, bastante influenciado pelo consumo das famílias. Em termos nominais, o PIB de 2023 chegou a R\$ 10,85 trilhões.

11. Em dezembro de 2023, a taxa de desemprego estava em 7,4%, confirmando uma tendência de queda. Eram mais de 45 milhões de trabalhadores com emprego formal.

12. Em destaque, o ano de 2023 atingiu a marca da maior renda média real anual do último decênio, equivalente a R\$ 3.017.

13. Já a carga tributária brasileira caiu de 33,07% do PIB, em 2022, para 32,44%, em 2023, embora a arrecadação tributária bruta tenha aumentado 0,93% no ano passado.

14. No que se refere à balança comercial, houve superávit de US\$ 99 bilhões de dólares em 2023. As reservas internacionais aumentaram US\$ 30 bilhões de dólares, alcançando US\$ 355 bilhões em moeda americana.

15. Houve melhora, em 2023, na avaliação do risco-país, tendo importantes agências mundiais elevado a nota de crédito do Brasil.

(slide 6)

16. Do ponto de vista dos parâmetros fiscais, a arrecadação de receitas primárias alcançou R\$ 2,35 trilhões, superando em 4% a estimativa inicial da LOA. Porém, as despesas primárias também se elevaram, principalmente devido ao pagamento de precatórios e ao crescimento dos benefícios previdenciários, tendo totalizado R\$ 2,13 trilhões, equivalentes a um salto de 18% comparativamente a 2022.

17. Mesmo com o crescimento nominal das despesas primárias, manteve-se a estabilidade em relação ao PIB iniciada em 2016, em torno de 19,6%. Desde 2021, o subgrupo despesas discricionárias permanece igualmente constante, resultando em 1,7% do PIB em 2023, tendo como consequência pouquíssimos recursos à disposição para investimentos.

(slide 7)

18. Confrontando a receita primária líquida com a despesa primária, tivemos um déficit primário efetivo de R\$ 230 bilhões. Pela estatística oficial, que é a do Banco Central do Brasil, cuja metodologia apura a variação da dívida pública ou as necessidades de financiamento do setor público, o déficit primário efetivo foi de R\$ 264 bilhões, o maior desde 2016, com exceção de 2020, ano marcado pela pandemia.

19. A Emenda Constitucional 126/2022 permitiu que fossem deduzidos R\$ 145 bilhões do resultado primário, assim como o STF determinou a exclusão de mais R\$ 92 bilhões para pagamento de precatórios.

20. Assim, chegamos a um déficit primário formal de R\$ 23 bilhões, que é R\$ 42 bilhões superior à meta fiscal.

21. Com as deduções autorizadas, o déficit nominal, que inclui os juros da dívida, ficou em R\$ 638 bilhões, ou 5,9% do PIB, dentro da meta da LDO.

(slide 8)

22. A LRF obriga que a prestação de contas do Presidente da República inclua as ações de recuperação de créditos tributários e não tributários. No final de 2023, computavam-se R\$ 5,35 trilhões em créditos com potencial de recebimento, montante correspondente a quase metade do PIB anual.

23. Limitando-se ao que está inscrito na dívida ativa, o estoque passa a ser de R\$ 3,1 trilhões, tendo sido arrecadados, em 2023, apenas R\$ 42 bilhões. Desse estoque, R\$ 1,4 trilhão é considerado irrecuperável.

24. Ainda quanto à gestão do crédito, a prestação de contas do Presidente da República de 2023 evidencia algumas falhas de informação e inconsistências, que serão objeto de recomendações.

(slide 9)

25. Os regimes de previdência apresentaram, no conjunto, déficit de R\$ 428 bilhões, 9% maior que o de 2022, derivado da diferença entre

R\$ 638 bilhões de receitas arrecadadas e mais de R\$ 1 trilhão de despesas empenhadas.

26. Boa parte do déficit, R\$ 315 bilhões, está concentrado no Regime Geral; em seguida, vem o Regime dos Servidores, com R\$ 55 bilhões de insuficiência; o sistema de proteção social dos militares foi negativo em R\$ 49 bilhões; para o Fundo Constitucional do DF, faltaram R\$ 8 bilhões.

27. A despesa previdenciária, de mais de R\$ 1 trilhão, representou pouco mais da metade da despesa primária da União, evidenciando a sobrecarga da Previdência.

28. Nenhum dos sistemas previdenciários tem sido capaz de prover a cobertura dos respectivos benefícios, mas desponta, nesse aspecto, o Sistema de Proteção dos Militares, cuja relação entre receitas e despesas, em 2023, foi de apenas 15%, tendo arrecadado R\$ 9 bilhões em contraponto a uma despesa de R\$ 59 bilhões. No caso do RPPS, a relação de cobertura foi próxima de 42%.

29. Altamente deficitária também é a previdência rural, dentro do RGPS, que respondeu por quase 60% do déficit do regime, ainda que abrangendo somente 26% do total de benefícios. Observo que, em muitos países, benefícios não contributivos, como é o caso da aposentadoria rural, são classificados como despesa de assistência social, e não de previdência.

(slide 10)

30. Como componente do expressivo resultado primário negativo de 2023, o déficit previdenciário tem efeito sobre o aumento da dívida.

31. Ao fim do ano, o saldo da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP), que engloba as contas da União, dos Estados, dos Municípios e das respectivas estatais não financeiras (exceto Petrobras), computou R\$ 6,6 trilhões, subindo de 56% para perto de 61% do PIB.

32. Já a Dívida Pública Federal, que é a soma das dívidas da União, atingiu R\$ 6,5 trilhões em 2023, significando um acréscimo de 9,5% em relação ao ano anterior, mas ainda dentro do previsto no Plano Anual de Financiamento.

33. Separando por funções de governo, com exclusão dos pagamentos vinculados à dívida, as maiores despesas do orçamento em 2023 foram com Previdência Social (49%), Assistência Social (13,5%), Saúde (9%) e Educação (7,5%).

(slide 11)

III – RESULTADOS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

34. Em 2023, o Brasil voltou para o grupo das principais economias do mundo. Com PIB registrado de 2,13 trilhões de dólares, chegou ao 9º lugar entre as maiores economias, posição inclusive superada em 2024, quando alcançou o oitavo posto, ao ultrapassarmos a Itália.

35. O IDH apresentou crescimento sustentado no período de 1990 a 2013. Entretanto, a partir de então houve estagnação, o que explica a nossa incômoda octogésima nona posição no ranking de 170 países. Eis aqui o retrato concreto da nossa desigualdade: somos a oitava economia do mundo, mas ocupamos a posição número 89 em termos de bem-estar da população.

36. Em contrapartida, assinalamos resultados positivos no Índice Global de Inovação. Segundo divulgado pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual, o Brasil foi um dos países que mais avançou no ranking nos últimos anos, alcançando a quadragésima nona posição entre 132 países. A publicação cita que o país apresenta indicadores de excelência nos critérios de governo digital e participação eletrônica, por exemplo.

37. Contudo, há um conjunto de desafios devem ser objeto de atenção nos próximos anos, tais como: i) aumento da produtividade e geração de renda; ii) melhoria da qualidade das instituições públicas para aumento da eficiência governamental; iii) reforma fiscal e política fiscal responsável; iv) educação pública de qualidade para requalificação da força de trabalho; e v) redução das desigualdades.

38. Para enfrentar esses desafios, aprimorar a qualidade dos nossos planos de médio e longo prazo é fundamental. Nesse sentido, o TCU tem realizado fiscalizações que buscam induzir o aprimoramento do PPA.

39. Por ocasião das presentes contas, analisamos doze programas constantes do PPA, envolvendo recursos da ordem de R\$ 410 bilhões, nos eixos Social, Econômico, Infraestrutura e Ambiental.

40. Ao examinarmos uma amostra de 79 das 350 metas presentes no PPA 2020-2023, verificamos que 68% delas tiveram grau de cumprimento superior a 85%, e 43% foram consideradas integralmente cumpridas.

(slide 12)

41. Na educação básica, a principal meta envolvia o alcance do patamar de 5,59 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o Ideb, objetivo que não foi alcançado em nenhum dos anos abrangidos pelo PPA.

42. Merecem reconhecimento os esforços para ampliar a oferta de educação em tempo integral no ensino médio, que alcançou 340 mil estudantes, 94% da meta. Mencionamos também a marca de quase 40 milhões de estudantes atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, 99% do estipulado.

43. Na educação superior, persiste o desafio de aumentar o nível de escolaridade da população adulta. Apenas 21% dos brasileiros entre 25 e 64 anos têm ensino superior, número bem abaixo de países da OCDE.

44. Na saúde pública, mais de 169 milhões de pessoas foram assistidas por 57 mil equipes de saúde da família e de atenção primária, superando a meta; apurou-se atendimento odontológico a 851 mil gestantes; e tivemos ocupação de 83% das 30 mil vagas nos Programas Mais Médicos e Médicos pelo Brasil, 98% da meta estabelecida.

45. Na atenção especializada, destaca-se o alcance de 45 transplantes por milhão de população (alcance de 97% da meta). Espero que a recém-sancionada Lei 14.858/2024, que dá prioridade ao transporte de órgãos e tecidos para transplantes, possa representar ainda mais avanços nessa área em que o Brasil é referência mundial.

46. Na contramão desses resultados, a ampliação dos serviços de radioterapia ficou aquém do esperado, atingindo apenas 60 novos serviços, quando a meta era de 92.

(slide 13)

47. No âmbito da proteção e inclusão social, o novo Programa Bolsa Família executou cerca de R\$ 71 bilhões. A meta de atender famílias pobres elegíveis foi superada ao se atingir 152% do resultado proposto, dado possivelmente superestimado, tendo em vista que se utilizaram dados do Censo de 2010, em vez do Censo de 2022.

48. Ações de revisão cadastral e de averiguação do grande número de famílias unipessoais geraram 3,4 milhões de cancelamentos de benefícios em situação irregular, o que ajudou a disponibilizar espaço para atender 2,9 milhões de novas famílias.

(slide 14)

IV – RENÚNCIA DE RECEITAS

49. Abro uma seção especial para dedicar atenção às renúncias de receitas.

50. Temos visto que a multiplicação dos benefícios fiscais se tornou um desafio, diante da dificuldade de aferição dos seus resultados, da constante condição deficitária do Orçamento da União e do nosso crescente endividamento.

51. A disparada da Dívida Pública Federal em 2023 revela o quanto pode ser um contrassenso que o Estado abra mão de receitas, mediante a concessão de novos benefícios tributários, ao mesmo tempo em que se endivida, pagando juros.

52. Em 2023, foram instituídas outras 32 desonerações tributárias, com impacto negativo de R\$ 68 bilhões na arrecadação. No final do exercício, o volume de gastos tributários chegou a R\$ 519 bilhões, acréscimo anual de 8%.

53. Com esses mesmos R\$ 519 bilhões seria possível neutralizar a expansão da Dívida Pública Federal ocorrida em 2023, ou ampliar mais de três vezes o Programa Bolsa Família, ou ainda cobrir com folga o déficit de todos os sistemas previdenciários do ano passado.

54. Contraditoriamente, o RGPS, juntamente aos demais segmentos da seguridade social, tem sido a função de governo mais comprometida com a perda de receitas por conta de benefícios tributários.

55. Somadas, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, a Contribuição para a Previdência Social, a Contribuição Social para o PIS-PASEP e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido perfizeram R\$ 274 bilhões de renúncias de receitas em 2023, representando mais da metade dos gastos tributários no ano.

56. No geral, de cada R\$ 5 reais que poderiam ser arrecadados, R\$ 1 é convertido em benefício fiscal e não entra no caixa do Tesouro.

57. A Emenda Constitucional 109/2021 previu a redução gradual dos benefícios tributários até que, em oito anos, o seu montante não ultrapassasse 2% do PIB. Já se vão três anos desde então, e a relação entre os gastos tributários e o PIB tem se mantido perto de 5%.

58. Em 2023, sob a exitosa relatoria do Ministro Antonio Anastasia, o TCU concluiu que as Políticas Automotivas de Desenvolvimento Regional, que já haviam consumido cerca de R\$ 50 bilhões em benefícios, não impulsionaram o desenvolvimento regional, tendo efeitos limitados às localidades de sua implantação, ainda assim a alto custo, cerca de R\$ 34 mil por emprego gerado.

59. Tudo isso sem falar no caso da Ford, que fechou as fábricas no Brasil em 2021, depois de usufruir algo como R\$ 20 bilhões em incentivos fiscais apenas da União, sem que fosse demonstrada concretamente qualquer contrapartida.

60. É surpreendente conferir o expressivo comprometimento que as renúncias fiscais representam nas funções orçamentárias próprias de alguns ministérios. Vamos dar um exemplo de como isso impacta os setores econômicos.

(slide 15)

61. Na função agricultura, por exemplo, se gasta 4 vezes mais com benefícios tributários concedidos do que com as políticas públicas propriamente ditas que constam no orçamento dessa pasta setorial.

62. Ou seja, dos recursos que atendem a função Agricultura, 80% advêm de gastos tributários, enquanto apenas 20% constam do orçamento do Orçamento do Ministério da Agricultura. Na função Ciência e Tecnologia, a proporção é de meio a meio; na Saúde, 28% são de gastos tributários para 72% do restante; na Energia, 26,5% para 73,5%.

63. Encabeça a lista de maiores beneficiários a Petrobras, com R\$ 29 bilhões em benefícios tributários.

64. É um caso digno de nota. A Petrobras é a maior companhia brasileira, registrou R\$ 125 bilhões de lucro em 2023. A estatal distribuiu, no ano, R\$ 98 bilhões em dividendos aos acionistas, a maior parte deles sendo investidores privados, considerando o total de ações ordinárias e preferenciais.

65. É no mínimo de se questionar até que ponto existe legitimidade nesse modelo que, no final das contas, acaba por transferir uma fração de recursos públicos, obtidos mediante renúncias fiscais, ao patrimônio de particulares.

(slide 16)

66. Como contribuição ao debate, registro duas sugestões, ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional, objetivando moderar a expansão de tais benefícios.

67. Primeiro, que sejam vedadas novas concessões, bem como a ampliação do montante vigente, de gastos tributários em cenário de déficit primário, com indicação nas LOAs e nas LDOs, ainda que haja a possibilidade de adoção de medidas compensatórias. Em outras palavras, a intenção é que a União pare de se endividar, pagando juros altíssimos, ao mesmo tempo em que concede esse tipo de benefício.

68. Segunda sugestão, que seja fixado um limite prudencial em percentual do montante de gastos tributários sobre a previsão de arrecadação de receitas tributárias, consignada no projeto da LOA. Assim, Poder Executivo e Congresso Nacional podem juntar esforços para definir uma desaceleração desses benefícios, tendo como parâmetro a arrecadação de receitas tributárias.

(slide 17)

69. Ainda sobre o tema, falo sobre a desoneração da folha, que foi criada para vigorar por menos de um ano e meio, mas que vem sendo continuamente prorrogada desde 2012, tendo expandido a sua abrangência dos cinco setores produtivos originais para os atuais 17. A perda tributária acumulada totaliza mais de R\$ 148 bilhões em 12 anos.

70. Novamente, o governo precisa se endividar, recorrendo à emissão de títulos, para poder manter a política de incentivos, sem que haja comprovação dos resultados.

71. Afetando um tributo vinculado à seguridade, a desoneração da folha agrava ainda mais o pesado desequilíbrio das contas da Previdência Social.

72. Em 2018, o Ipea apresentou estudo comparativo sobre as alterações no nível de emprego entre setores desonerados e não desonerados. Em conclusão, o Ipea propôs a revisão do incentivo, tendo em vista que o mercado de trabalho não respondeu positivamente à desoneração.

73. Por ocasião dos debates que ocorrem depois da edição da Lei 14.784/2023, que prorroga a desoneração da folha até o final de 2027, a Secretaria de Política Econômica apresentou novo estudo, no qual reitera que o grupo amplo de atividades desoneradas apresentou retração no número de vínculos e no rendimento agregado entre 2015 e 2021, e que,

por outro lado, as atividades não desoneradas expandiram o número de vínculos e a massa salarial.

74. O espírito da lei se baseava em fortalecer a competitividade da Indústria Nacional externamente. Mas, ao incluir outros setores, estranhos à exportação, e ainda sem a comprovação de resultados, a desoneração da folha caminha para se transformar, de uma política pública pelo menos vocacionalmente meritória, que era a vontade do Congresso Nacional, em algo como uma subvenção econômica pela qual o Estado apenas participa do custeio das atividades produtivas.

75. Um outro objetivo da lei era garantir aumento do número de empregos formais, sob o regime celetista e as proteções sociais daí advindas. Contudo, o que aconteceu foi o movimento inverso, pois explodiu o número de Microempreendedores Individuais (regime MEI), que era de 1,6 milhão ao final de 2011 e chegou a 15,7 milhões em 2023, aumentando a precarização do trabalho.

76. Mais uma vez, peço licença para apresentar mais uma sugestão para contribuir com o debate, no sentido de que sejam estabelecidas contrapartidas para as empresas beneficiadas pela desoneração, como a manutenção ou aumento do número de empregos formais, condicionando a continuidade do benefício ao cumprimento desse quesito.

77. Existem políticas públicas com objetivos similares à desoneração da folha e que dão mostras de sucesso, sem serem contraindicadas na questão fiscal.

78. Menciono alguns exemplos que bem conheço por serem afetos ao Nordeste, minha região de origem, tão abalada pelas desigualdades, como o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, regido pela Lei 13.636/2018, o qual emprega recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador e dos fundos constitucionais de financiamento.

79. Especificamente, cito dois programas de apoio ao trabalhador e microempreendedor que fazem recursos chegar diretamente na ponta da cadeia produtiva.

80. O Banco do Nordeste disponibiliza os chamados Crediamigo, de financiamento urbano, e Agroamigo, de financiamento rural, prestando suporte técnico aos mutuários do início ao fim. Apenas pelo Crediamigo, o BNB injetou no mercado de empreendedores, em 2023, R\$ 10,6 bilhões,

praticamente o mesmo que os R\$ 10,4 bilhões gastos com a desoneração da folha no mesmo ano.

81. Os resultados do Crediamigo são extraordinários. Esse programa foi responsável por que não houvesse 431 mil pessoas desempregadas a mais na sua região de atuação, considerando os postos de trabalho mantidos e os que foram criados em função da política. Ao lado disso, veio a aumentar a massa salarial em R\$ 7,5 bilhões, resultando em renda com os empregos mantidos e criados.

82. Já o outro programa, o Agroamigo, concedeu mais R\$ 5,7 bilhões em 2023. Juntas, as duas modalidades de microfinanciamento teriam chegado a perto de um milhão de empregos mantidos ou gerados, com acréscimo de R\$ 9,3 bilhões na massa salarial, além de ter propiciado quase R\$ 4 bilhões na arrecadação de tributos.

83. Uma outra questão relevante nesses programas de microcrédito é que os juros que não passam de 2% e inadimplência fica abaixo de 5%. A política ainda se retroalimenta, pois o dinheiro que entra com as amortizações pode ser utilizado para novos empréstimos.

(slide 18)

84. Por fim, trago uma reflexão sobre os tributos previdenciários não pagos e o reflexo sobre o déficit do RGPS.

85. Na busca de ajuste fiscal, destacam-se, recentemente, as reformas trabalhista, de 2017; e a previdenciária, de 2019. Essas reformas estão intimamente ligadas, haja vista que desaguam na previdência social, em especial a do trabalhador privado.

86. A isenção total ou parcial de encargos trabalhistas concedida a empregadores; a oferta de salários mais baixos; o emprego sem formalização; e a “pejotização”, ou seja, a contratação da pessoa não como celetista, mas como pessoa jurídica, sem os direitos trabalhistas; são todas situações que retiram a proteção social do trabalhador, pois reduzem e até mesmo afastam a arrecadação previdenciária.

87. É nesse ponto que se juntam renúncia de receita tributária e previdenciária, créditos tributários previdenciários inscritos na Dívida Ativa da União e resultado previdenciário do RGPS.

88. Em essência, as renúncias de receitas representam diminuição da arrecadação tributária para o Estado e desobrigação tributária do contribuinte, que não se confunde com o não pagamento do tributo.

89. Os gastos tributários incidentes sobre a previdência social atingiram R\$ 73 bilhões, ante um déficit de R\$ 428 bilhões. Assim, de acordo com a Lei 14.360/2022, havendo a recomposição da arrecadação previdenciária do RGPS incorporando-se o valor da renúncia de receita, o resultado deficitário seria menor.

90. Chamo atenção, também, para o estoque de créditos tributários previdenciários inscritos na Dívida Ativa da União, que cresceu de R\$ 307 bilhões para R\$ 704 bilhões no período 2014-2023. Somente no exercício de 2023, novos R\$ 36 bilhões de créditos tributários previdenciários foram incorporados ao estoque da dívida ativa.

91. Ou seja, o crescimento da renúncia tributária incidente sobre a previdência social e o não pagamento de tributos previdenciários têm contribuído para o déficit do RGPS. Desse modo, ousar dizer que revisar ou promover nova reforma previdenciária não reduzirá o déficit da previdência se não forem reduzidas a renúncia tributária previdenciária e a inadimplência de pagamentos de tributos previdenciários mediante atuação incisiva dos entes fiscalizadores.

V – BALANÇO GERAL DA UNIÃO

92. Caminhando para o final, trato do Balanço Geral da União.

93. Com relação às demonstrações consolidadas da União, realizamos auditoria financeira sobre os componentes mais significativos do BGU, abrangendo nove ministérios, o INSS e o Fundo do RGPS. Em conjunto, eles representam quase 92% do orçamento da União e 78% do seu ativo.

94. Os trabalhos realizados individualmente nos referidos componentes são objeto de sete processos específicos, da nossa relatoria, cinco deles já apreciados.

95. Em suma, foram encontradas distorções materialmente relevantes que impactaram as demonstrações contábeis consolidadas da União, conforme detalhado no relatório, bem como identificaram-se três distorções de classificação contábil.

96. Ressalto que as recomendações decorrentes das auditorias financeiras anteriores do TCU e as ações adotadas pela administração pública federal no sentido de implementá-las têm contribuído para o aperfeiçoamento dos registros contábeis da União e a transparência das contas públicas.

97. Como conclusão das auditorias financeiras sobre o BGU, **o parecer prévio é no sentido de que as contas atinentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, estão em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com as ressalvas registradas.**

98. Diante das análises efetuadas, **o Tribunal tem condições de emitir a opinião de que, exceto quanto às distorções apontadas no relatório precedente, as demonstrações contábeis consolidadas da União de 2023 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31/12/2023 e a execução orçamentária da União do exercício findo nessa data, de acordo com as boas práticas contábeis aplicadas ao setor público.**

99. Proponho ao Tribunal, desse modo, a emissão da **opinião com ressalva no parecer prévio sobre as contas do Presidente da República referentes ao exercício de 2023 no que tange ao Balanço-Geral da União.**

100. Ao finalizar este voto, gostaria de expressar meu mais profundo reconhecimento e admiração pelo extraordinário trabalho e pela dedicação das várias unidades técnicas deste Tribunal que se empenharam na análise de mais uma Prestação de Contas do Presidente da República, em especial a SecexContas, na pessoa do Secretário Leonardo Albernaz, a AudFiscal, na pessoa do Auditor-chefe Alessandro Caldeira, e a AudFinanceira, na pessoa do Auditor-chefe Antonio Carvalho.

101. Agradeço também à minha equipe, na pessoa da chefe de gabinete, Cláudia Jordão, e dos auditores Ricardo, Giusepe, Márcio Giuliano e Flávio, que, com exemplar afinco, se dedicaram aos trabalhos.

É como voto, Senhor Presidente!